



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

Proc. nº	9098	25
Folha	205	
		M
Rubrica		

### TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico, mineral e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CAJAPIÓ-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

Proc. nº 2098/25
Folha 206
M
Rubrica

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(Processo Administrativo nº 2.098/2025)

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial para aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico, mineral e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2. Categoria:

- Aquisição de bens  
 Serviços Gerais  
 Serviços Comuns de Engenharia  
 Outros \_\_\_\_\_

1.3. Da forma de contratação e tipo de julgamento

Forma de Contratação	Tipo de Julgamento
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Pregão SRP <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> por item <input type="checkbox"/> por lote <input type="checkbox"/> Maior percentual de desconto <input type="checkbox"/> por item <input type="checkbox"/> por lote <input type="checkbox"/> Melhor técnica ou conteúdo artístico <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico <input type="checkbox"/> Maior Lance

## 2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico, mineral e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades constantes do presente Termo de Referência.

2.2. O objeto é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

## 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório para aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico, mineral e outros), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-Cajapió/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

Prot. nº 9098125
Folha 207
M
Rubrica

3.2. A presente aquisição do objeto é essencial para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito de cada Secretaria.

3.3. Ademais, se faz necessária para suprir às necessidades dos departamentos vinculados a cada secretaria municipal, a exemplo cita-se a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.4. Outrossim, a aquisição de materiais de construção e de consumo em geral, justifica-se na necessidade de reposição do estoque do almoxarifado, garantindo que não se esgotem no decurso de 12 (doze) meses, bem como prevenindo a descontinuidade das atividades públicas.

3.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que os itens acima listados são de suma importância para que as secretarias funcionem, bem como seja feita a manutenção, ampliação e melhorias nos prédios públicos, vias urbanas e rurais, etc.

3.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.10. Diante ao exposto, não restam dúvidas que há motivação/justificativa suficiente para a aquisição do objeto, uma vez que são de itens necessários para que os servidores e colaboradores municipais possam exercer suas atividades/atribuições com qualidade e eficiência.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

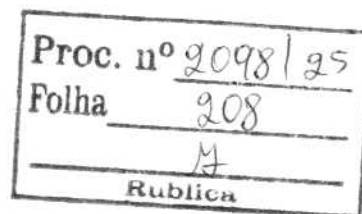
4.1 - Considerando as disposições ao Art. 17. § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

4.2. – Considerando o § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

4.3. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA



4.4. Outrossim, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja, o fornecimento de materiais de construção, é de extrema importância ao município, sobretudo porque a necessidade do produto configura o devido cumprimento da obrigação a ser assumida; razão pela qual constitui “desvantagem para administração a realização da forma eletrônica”, nos termos do dispositivo legal supracitado, um vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

4.5. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

4.6. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial está adequada a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Outrossim estaremos cumprindo a Lei nº 14.133/2021, conforme Art. 176, “os Municípios com até 20 mil habitantes terão o prazo de 6 anos, contado da data de publicação desta lei, portanto o Município de Cajapió está dentro desse critério. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/21.

## 5. DA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Para fins de apuração do melhor valor, nos termos do Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de Banco de Preços (software contratado pelo município), e três orçamentos por fornecedores consultados para a composição destes valores, o parâmetro utilizado para a estimativa de preços se deu pela MEDIANA.

## 6. DA DESCRIÇÃO, ESTIMATIVA DE ITENS E VALORES

6.1. Da relação dos produtos, quantidades e valores.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>ANEXO I - MATERIAL ELÉTRICO</b>					
01	HASTE PARA ATERRAMENTO 1,5M	UND	40	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
02	HASTE PARA ATERRAMENTO 2,0M	UND	40	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00





Proc. nº 2098/2025  
Folha 209  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

03	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA PARA MEDIDOR DE ENERGIA PADRÃO DA CEMAR	UND	50	R\$ 69,60	R\$ 3.480,00
04	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	UND	10	R\$ 164,09	R\$ 1.640,90
05	CAIXA EXTERNA EM PVC PARA CANALETA 4X0	UND	60	R\$ 23,10	R\$ 1.386,00
06	CAIXA PARA DIJUNTORES	UND	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
07	CLIPS ISOLADOR DE PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS PARA TRÊS LINHAS	PARES	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
08	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES	UND	10	R\$ 87,24	R\$ 872,40
09	DISJUNTOR TRIFASICO 80 AMPERES	UND	32	R\$ 195,00	R\$ 6.240,00
10	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMPERES	UND	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
11	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A 220V NBR - 5361	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
12	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A 220V NBR - 5360	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
13	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A 220V NBR - 5361	UND	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
14	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A 220V NBR - 5361	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
15	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A 220V NBR - 5361	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
16	DISJUNTOR UNIPOLAR 63A 220V NBR - 5362	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
17	FIO AUTO CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS CONDUTOR DE COBRE C/ISOLAÇÃO EM PVC 1.50 MM NBR-6148(BWF)	PÇ	20	R\$ 8,29	R\$ 165,80
18	FIO AUTO CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS CONDUTOR DE COBRE C/ISOLAÇÃO EM PVC 2.50 MM NBR-6148(BWF)	PÇ	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
19	FIO AUTO CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS CONDUTOR DE COBRE/ISOLAÇÃO EM PVC 4.00MM NBR - 6148(BWF)	PÇ	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
20	FIO AUTO CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS CONDUTOR DE COBRE/ISOLAÇÃO EM PVC 6.00MM NBR - 6148(BWF)	PÇ	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
21	FIO AUTO CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS CONDUTOR DE COBRE/ISOLAÇÃO EM PVC 10.00MM NBR -	PÇ	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00



Proc. nº 2098/2025
Folha 210
<i>M</i>
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

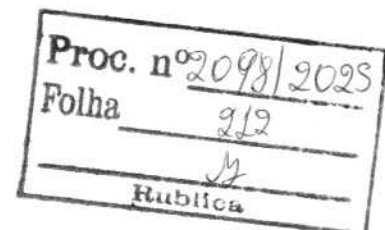
	6148(BWF)						
22	FIO AUTO CABO FLEXÍVEL ANTICHAMAS CONDUTOR DE COBREC/ISOLAÇÃO EM PVC 16.00MM NBR - 6148(BWF)	PÇ	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00		
23	FIO FLEXÍVEL PARALELO ANTICHAMAS CONDUTOR DE COBRE COM ISOLAÇÃO EM PVC 2X2.50 MM NBR - 6148 (BWF)	PÇ	20	R\$ 21,98	R\$ 439,60		
24	FIO FLEXÍVEL PARALELO ANTICHAMAS CONDUTOR DE COBRE COM ISOLAÇÃO EM PVC 2X4 MM NBR - 6148 (BWF)	PÇ	20	R\$ 28,25	R\$ 565,00		
25	FIO FLEXÍVEL PARALELO ANTICHAMAS CONDUTOR DE COBRE COM ISOLAÇÃO EM PVC 3X1,5 MM NBR - 6148 (BWF)	PÇ	20	R\$ 14,12	R\$ 282,40		
26	FIO FLEXÍVEL PARALELO ANTICHAMAS CONDUTOR DE COBRE COM ISOLAÇÃO EM PVC 3X4 MM NBR - 6148 (BWF)	PÇ	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00		
27	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS ALTA FUSÃO PLÁSTICA DE ALTA ADERÊNCIA 19 MM X 10MT	UND	30	R\$ 26,80	R\$ 804,00		
28	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS PLÁSTICA DE ALTA ADERÊNCIA 19 MM X 20 M	UND	30	R\$ 22,49	R\$ 674,70		
29	FITA ISOLANTE 3MM X 5 M	UND	50	R\$ 17,62	R\$ 881,00		
30	FITA ISOLANTE 3MM X 10 M	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00		
31	FITA ISOLANTE 3MM X 20 M	UND	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00		
32	INTERRUPTOR PVC RÍGIDO SIMPLES	UND	70	R\$ 18,75	R\$ 1.312,50		
33	INTERRUPTOR PVC RÍGIDO DUPLO	UND	70	R\$ 19,33	R\$ 1.353,10		
34	INTERRUPTOR PVC RÍGIDO TRIPLO	UND	70	R\$ 21,18	R\$ 1.482,60		
35	INTERRUPTOR PVC RÍGIDO ANTICHAMAS EXTERNO CANALETA 1 TECLA COM TOMADA	UND	70	R\$ 23,67	R\$ 1.656,90		
36	LAMPADA LED 9W BIVOT 6,5K E27	UND	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00		
37	LAMPADA LED 12W BIVOT 6,5K E28	UND	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00		
38	LAMPADA LED 15W	UND	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00		



Proc. nº 2098 / 2025
Folha 211
M
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

	BIVOT 6,5K E29					
39	LAMPADA LED 20W BIVOT 6,5K E27	UND	200	R\$ 30,89	R\$ 6.178,00	
40	PAFLON PLÁSTICO BOCAL E-27	UND	100	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00	
41	PLACA CEGA 4X2	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00	
42	PLACA CEGA 4X4	UND	30	R\$ 23,37	R\$ 701,10	
43	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10/12 DIJUNTORES	UND	50	R\$ 135,09	R\$ 6.754,50	
44	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 4 DIJUNTORES	UND	50	R\$ 58,70	R\$ 2.935,00	
45	TOMADA DE PVC SIMPLES	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	
46	TOMADA DE PVC DUPLA	UND	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00	
47	TOMADA DE PVC TRIPLA	UND	200	R\$ 28,22	R\$ 5.644,00	
48	TOMADA DE PVC CONJUGADA	UND	200	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00	
<b>VALOR TOTAL ANEXO I:</b>						<b>97.427,50</b>
<b>ANEXO II-MATERIAL HIDRAULICO</b>						
49	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA CURTO 25 MM X 3/4	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	
50	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA CURTO 32 MM X 1"	UND	40	R\$ 16,30	R\$ 652,00	
51	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA CURTO 40 MM X 1.1/4	UND	30	R\$ 18,60	R\$ 558,00	
52	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA CURTO 20MM X 1/2 MM	UND	100	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00	
53	ADAPTADOR FLANGE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM	UND	40	R\$ 25,69	R\$ 1.027,60	
54	ADAPTADOR FLANGE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	UND	40	R\$ 32,09	R\$ 1.283,60	
55	ADAPTADOR FLANGE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM	UND	30	R\$ 48,81	R\$ 1.464,30	
56	ADAPTADOR FLANGE DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	UND	40	R\$ 25,69	R\$ 1.027,60	
57	ADESIVO LÍQUIDO A BASE DE RESINAS DE PVC P/ COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO 17GR	UND	20	R\$ 32,33	R\$ 646,60	
58	ADESIVO LÍQUIDO A BASE DE RESINAS DE PVC PARA COLAGEM DE	UND	60	R\$ 32,66	R\$ 1.959,60	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

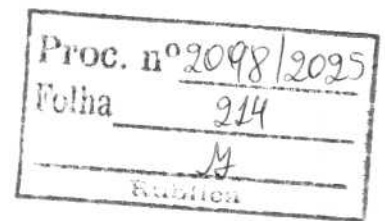
	TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO 75GR					
59	ADESIVO INSTANTÂNEO DE RÁPIDA ADESÃO PARA BORRACHAS, COUROS, METAIS, ETC, BISNAGA 1,5GR	UND	20	R\$ 18,03	R\$ 360,60	
60	ASSENTO MACIO EM PVC PARA BACIA SANITÁRIA	UND	50	R\$ 51,78	R\$ 2.589,00	
61	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00	
62	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA	UND	30	R\$ 815,34	R\$ 24.460,20	
63	BÓIA DE NÍVEL ELÉTRICA PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00	
64	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC DE 1.1/2 PARA VASO SANITÁRIO	UND	40	R\$ 32,44	R\$ 1.297,60	
65	BOMBA MONOFÁSICA SUBMERSA DE 4' 1,5 CV	UND	46	R\$ 3.190,00	R\$ 146.740,00	
66	BOMBA MONOFÁSICA SUBMERSA DE 4' 1 CV	UND	46	R\$ 3.311,00	R\$ 152.306,00	
67	BOMBA MONOFÁSICA SUBMERSA DE 4' DE 2 CV	UND	46	R\$ 4.198,68	R\$ 193.139,28	
68	BOMBA MONOFÁSICA SUBMERSA DE 4' DE 3 CV	UND	5	R\$ 5.499,90	R\$ 27.499,50	
69	BOMBA TRIFÁSICA SUBMERSA DE 3 CV	UND	5	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00	
70	BOMBAS 3 POLEGADAS 1/3 PALITO	UND	5	R\$ 2.648,72	R\$ 13.243,60	
71	BOMBAS 3 POLEGADAS 1/2 PALITO	UND	5	R\$ 3.230,00	R\$ 16.150,00	
72	BOMBAS 3 POLEGADAS 0,75 PALITO	UND	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00	
73	BOMBAS 3 POLEGADAS 1CV PALITO	UND	5	R\$ 3.557,09	R\$ 17.785,45	
74	BOMBAS 3 POLEGADAS 1,5CV PALITO	UND	5	R\$ 3.581,00	R\$ 17.905,00	
75	BOMBAS PERIFÉRICA 1/2CV	UND	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00	
76	BOMBAS PERIFÉRICA 1CV	UND	4	R\$ 666,67	R\$ 2.666,68	
77	BOMBA SUBMERSA 220W	UND	5	R\$ 498,90	R\$ 2.494,50	
78	BOMBA SUBMERSA 850W	UND	5	R\$ 1.240,00	R\$ 6.200,00	
79	BOMBA SUBMERSA 750W	UND	5	R\$ 1.214,95	R\$ 6.074,75	
80	BOMBA SUBMERSA 650W	UND	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00	
81	BOMBA SUBMERSA 900W	UND	5	R\$ 1.299,90	R\$ 6.499,50	
82	CABO DE AÇO NAÚTICO DE 4MM	MTS	200	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00	
83	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 8MM X 240M	ROLO	10	R\$ 12,45	R\$ 124,50	
84	ABRAÇADEIRA DE 1 ½"	UND	10	R\$ 16,89	R\$ 168,90	
85	ABRAÇADEIRA DE 2"	UND	10	R\$ 17,88	R\$ 178,80	



Proc. n° 2098 / 2025  
Folha 213  
4  
Encontro

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

86	ABRAÇADEIRA DE 1 ¼"	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
87	ABRAÇADEIRA DE ½"	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
88	TAMPA FG DE 4"	UND	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
89	TAMPA FG DE 6"	UND	50	R\$ 153,01	R\$ 7.650,50
90	CURVA FG DE 1 ½"	UND	50	R\$ 41,17	R\$ 2.058,50
91	CURVA FG DE 2"	UND	50	R\$ 39,93	R\$ 1.996,50
92	CURVA FG DE 1 ¼"	UND	50	R\$ 46,77	R\$ 2.338,50
93	CURVA FG DE ½"	UND	50	R\$ 43,92	R\$ 2.196,00
94	LUVA ROSCÁVEL 11/2	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
95	LUVA ROSCÁVEL 11/4	UND	10	R\$ 30,80	R\$ 308,00
96	PIA COM COLOUNA PARA BANHEIRO	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
97	CHUVEIRO CROMADO 23CM	UND	10	R\$ 62,98	R\$ 629,80
98	CAIXA SIFONADA 100X50M	UND	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
99	KIT PARA BANHEIRO COM TRES PEÇAS	UND	30	R\$ 44,51	R\$ 1.335,30
100	REGISTRO ESFERA DE 85 MM SOLDÁVEL	UND	30	R\$ 152,15	R\$ 4.564,50
101	REGISTRO ESFERA DE 110 MM SOLDÁVEL	UND	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
102	BUCHIA DE REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTA DE 50 X40 MM	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
103	BUCHA DE REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTA DE 25 X 20 MM	UND	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
104	BUCHA DE REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTA DE 32 X 25 MM	UND	60	R\$ 13,34	R\$ 800,40
105	BUCHA DE REDUÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTA DE 40 MM X 32 MM	UND	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00
106	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA CAPACIDADE PARA 500 LT	UND	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
107	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA CAPACIDADE PARA 1000 LT	UND	10	R\$ 474,00	R\$ 4.740,00
108	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA CAPACIDADE PARA 1500 LT	UND	10	R\$ 1.039,91	R\$ 10.399,10
109	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA CAPACIDADE PARA 2000 LT	UND	10	R\$ 1.519,83	R\$ 15.198,30
110	CAIXA DE DESCARGA EM PVC COM ACIONAMENTO POR CORDÃO E CAPACIDADE DE 09 L.T	UND	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
111	CAPS DE PVC RÍGIDO COM ROSCA 1'	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

112	CAPS DE PVC RÍGIDO COM ROSCA ¾	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
113	CAPS DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO DE 40 MM	UND	40	R\$ 18,99	R\$ 759,60
114	CAPS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
115	CAPS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	100	R\$ 13,97	R\$ 1.397,00
116	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90° 1'	UND	50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
117	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 90° ¾	UND	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
118	CURVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90° 20 MM	UND	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
119	CURVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90° 25 MM	UND	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
120	CURVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90° 32 MM	UND	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
121	CURVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90° 40 MM	UND	100	R\$ 13,81	R\$ 1.381,00
122	CURVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 45° 100 MM	UND	80	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
123	CURVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO CURTA 90° 40 MM	UND	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
124	FITA VEDA ROSCA A BASE DE RESINA (POLI TETRA FLÚOR ETILENO) 18 MM X 25M	UND	100	R\$ 21,24	R\$ 2.124,00
125	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90° 20 MM	UND	100	R\$ 7,44	R\$ 744,00
126	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90° 32 MM	UND	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
127	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 90° 25 MM	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
128	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 45° 40 MM	UND	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
129	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 90° 100 MM	UND	80	R\$ 22,19	R\$ 1.775,20
130	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 90° 40 MM	UND	80	R\$ 18,34	R\$ 1.467,20
131	JUNÇÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 100 MM	UND	80	R\$ 17,09	R\$ 1.367,20
132	LUVA DE PVC RÍGIDO COM ROSCA ½	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
133	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE CORRER 20 MM	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
134	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE CORRER 25 MM	UND	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
135	LUVA DE PVC RÍGIDO	UND	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00



Proc. nº	2098	2025
Folha	215	
	M	
	Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

	SOLDÁVEL DE CORRER 50 MM					
136	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL LR 20 MM X ½	UND	60	RS 16,30	RS 978,00	
137	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 32 MM X 25 MM	UND	60	RS 13,65	RS 819,00	
138	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 25 MM X 20 MM	MTS	200	RS 15,50	RS 3.100,00	
139	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL REDUÇÃO 40 MM X 32 MM	MTS	50	RS 14,50	RS 725,00	
140	LUVA UNIÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	UND	100	RS 13,27	RS 1.327,00	
141	LUVA UNIÃO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM	UND	100	RS 17,89	RS 1.789,00	
142	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2	MTS	50	RS 55,00	RS 2.750,00	
143	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4	MTS	50	RS 116,70	RS 5.835,00	
144	CORDA TRANÇADA PARA POÇO 12MM	MTS	50	RS 13,00	RS 650,00	
145	CORDA TRANÇADA PARA POÇO 14MM	MTS	50	RS 13,00	RS 650,00	
146	CORDA TRANÇADA PARA POÇO 10MM	MTS	50	RS 12,45	RS 622,50	
147	CORDA TRANÇADA PARA POÇO 8MM	MTS	50	RS 11,70	RS 585,00	
148	MANGUEIRA CRISTAL DE PVC FLEXÍVEL 1"	MTS	100	RS 27,99	RS 2.799,00	
149	MANGUEIRA DE PVC FLEXÍVEL PARA JARDIM 1/2 X 15 MM X 30 M	MTS	120	RS 82,67	RS 9.920,40	
150	PARAFUSO COM BUCHA PARA VASO SANITÁRIO Nº 10	UND	100	RS 21,00	RS 2.100,00	
151	PASTA DE SILICONE 280 GR	UND	100	RS 35,00	RS 3.500,00	
152	REGISTRO DE ESFERA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM	UND	250	RS 23,00	RS 5.750,00	
153	REGISTRO DE ESFERA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	UND	200	RS 27,00	RS 5.400,00	
154	REGISTRO DE PVC RÍGIDO DE ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	UND	100	RS 33,95	RS 3.395,00	
155	REGISTRO PVC RÍGIDO DE ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	UND	100	RS 35,50	RS 3.550,00	
156	REPARO PARA UNIVERSAL P/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	100	RS 135,00	RS 13.500,00	
157	SIFÃO SANFONADO PVC RÍGIDO PARA PIA 40 MM	UND	100	RS 18,50	RS 1.850,00	
158	TE PVC RÍGIDO	UND	100	RS 11,37	RS 1.137,00	



Proc. nº	2098	2025
Folha	216	
	M	
	Rubrica	

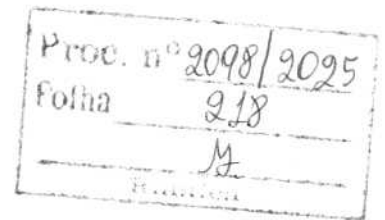
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

	SOLDÁVEL 20 MM					
159	TE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	R\$ 11,37	R\$ 1.137,00	
160	TE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	UND	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00	
161	TE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
162	TE PVC RÍGIDO DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2	UND	50	R\$ 20,92	R\$ 1.046,00	
163	TE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE ESGOTO DE 100 MM	UND	50	R\$ 33,57	R\$ 1.678,50	
164	TORNEIRA BÓIA PVC RÍGIDO PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	
165	TORNEIRA DE PVC RÍGIDO PARA LAVATÓRIO 1/2 BANCADA	UND	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	
166	TORNEIRA DE PVC RÍGIDO PARA JARDIM 1/2	UND	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00	
167	TORNEIRA PARA BANHEIRO CROMADA	UND	45	R\$ 74,78	R\$ 3.365,10	
168	TORNEIRA BICA AUTA INOX PARA PAREDE	UND	52	R\$ 169,30	R\$ 8.803,60	
169	TORNEIRA INOX SIMPLES	UND	48	R\$ 90,11	R\$ 4.325,28	
170	CHUVEIRO INOX	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	
171	PIA INOX 1,50MTS	UND	10	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00	
172	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	UND	140	R\$ 198,00	R\$ 27.720,00	
173	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 2"	UND	140	R\$ 280,00	R\$ 39.200,00	
174	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4	UND	150	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00	
175	TUBO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1 1/4	UND	200	R\$ 211,17	R\$ 42.234,00	
176	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM	UND	100	R\$ 40,30	R\$ 4.030,00	
177	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 25 MM	UND	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00	
178	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 32 MM	UND	100	R\$ 68,95	R\$ 6.895,00	
179	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 40 MM	UND	100	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00	
180	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 40 MM	UND	50	R\$ 56,70	R\$ 2.835,00	
181	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 50 MM	UND	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00	
182	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 100 MM	UND	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	
183	VÁLVULA CURTA LATÃO PARA LAVATÓRIO	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	
184	VÁLVULA PARA PIA	UND	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	



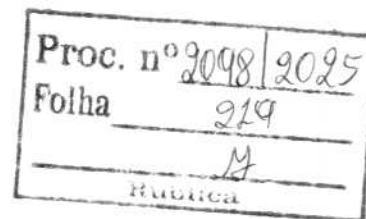
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

185	ENGATE DE VASO 40CM	UND	150	R\$ 23,99	R\$ 3.598,50
186	PARAFUSO PARA VASO	UND	150	R\$ 18,43	R\$ 2.764,50
187	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 1CV	UND	30	R\$ 943,00	R\$ 28.290,00
188	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 1,5CV	UND	30	R\$ 895,00	R\$ 26.850,00
189	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 2CV	UND	30	R\$ 1.071,69	R\$ 32.150,70
190	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA 3CV	UND	30	R\$ 1.443,00	R\$ 43.290,00
<b>VALOR TOTAL ANEXO II:</b>					<b>1.236.555,84</b>
<b>ANEXO III - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFINS</b>					
191	AGUARRAZ SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES SINTÉTICOS 1L	LTS	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
192	ARAME DE AÇO RECOZIDO	KG	45	R\$ 46,00	R\$ 2.070,00
193	ARAME GALVANIZADO Nº 18 CONFORME NBR(5589/82)	KG	45	R\$ 54,90	R\$ 2.470,50
194	AREIA LAVADA PARA CONSTRUÇÃO	M³	1000	R\$ 226,49	R\$ 226.490,00
195	ARGAMASSA COLANTE PARA ASSENTAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTO SACO DE 20 KG	SACO	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
196	ARREBITE DE REPUXO 3/16 X 35 DE ALUMÍNIO C/ FERRO	UND	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
197	ARREBITE DE REPUXO 3/18 X 40 DE ALUMÍNIO C/ FERRO	PAR	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
198	BRITA 1 - DE 12,5 A 22 MM FAIXA GRANULOMÉTRICA	M³	1000	R\$ 355,00	R\$ 355.000,00
199	CADEADO DE LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO AUTO BLOQUEAVEL TAMANHO E-30	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
200	CADEADO DE LATÃO MACIÇO E HASTE DE AÇO, AUTO BLOQUEAVEL TAMANHO E-35	UND	50	R\$ 44,45	R\$ 2.222,50
201	CÂMARA DE AR PARA PNEUS DE CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8	UND	30	R\$ 98,39	R\$ 2.951,70
202	CARRINHO DE MÃO COM PNEU 3,25 X 8 EM CHAPA DE AÇO SAE 1008 COM CAPACIDADE DE 80LT	UND	20	R\$ 294,56	R\$ 5.891,20
203	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA COM CAPACIDADE DE 80LT.	UND	30	R\$ 456,00	R\$ 13.680,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

204	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE 120CM; DIMENSÕES: 289X125MM	UND	15	R\$ 111,80	R\$ 1.677,00
205	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 15 MMX 2,20 MMX 1,00 MM	UND	25	R\$ 242,00	R\$ 6.050,00
206	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM X 2,20 MM X 1,60 MM	UND	20	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
207	CIMENTO 50 KG - CIMENTO PARA USO GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PROTENDIDO, PRÉ-MOLDADOS E NA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS, COMO BLOCOS, PAVERS, TUBOS, TELHAS E VASOS, ENTRE OUTROS.	SACO	1000	R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
208	CORRENTE DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO POLIDO, COM ELO DE 5/32 Nº 04	M	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
209	COLA CASCOREZ ADESIVO À BASE DE PVA QUE GARANTE TOTAL ADERÊNCIA EM DIVERSOS MATERIAIS POROSOS	UND	15	R\$ 47,80	R\$ 717,00
210	DISCO DE CORTE 4'	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
211	DISCO DE CORTE 7'	UND	10	R\$ 19,93	R\$ 199,30
212	DOBRADIÇA ZINCADA 850X4	UND	20	R\$ 32,70	R\$ 654,00
213	DOBRADIÇA ZINCADA 850X3 1.2	UND	20	R\$ 35,17	R\$ 703,40
214	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UND	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
215	ENXADA NORTE ESTREITA AÇO FORJADO 2.5LB CM CABO	UND	40	R\$ 157,25	R\$ 6.290,00
216	FECHADURA FIXA C/ESPELHO INOX BOLA	UND	40	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
217	FECHADURA WC COM ESPELHO INOX MAÇANETA	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

218	FECHADURA ALAVANCA OXIDADA	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
219	FECHADURA ALAVANCA CROMADA	UND	30	R\$ 65,73	R\$ 1.971,90
220	FECHADURA DE LATÃO PARA PORTÃO DE FERRO MÓVEL	UND	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
221	FECHADURA PORTA DE ROLO	UND	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
222	FITA CREPE 18 MM X 50 M MATERIAL: PAPEL CREPADO (35 GR/M2) SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; MEDIDAS: 25MM X 50M; APLICAÇÃO: FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, EMENDAS, ETC.	UND	15	R\$ 25,94	R\$ 389,10
223	FITA CREPE 16 MM X 25 M MATERIAL: PAPEL CREPADO (35 GR/M2) SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; MEDIDAS: 25MM X 50M; APLICAÇÃO: FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, EMENDAS, ETC.	UND	25	R\$ 18,60	R\$ 465,00
224	FITA CREPE 16 MM X 18 M MATERIAL: PAPEL CREPADO (35 GR/M2) SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS; MEDIDAS: 25MM X 50M; APLICAÇÃO: FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, EMENDAS, ETC.	UND	25	R\$ 16,36	R\$ 409,00
225	FACÃO PATACHO	UND	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
226	FORRO PVC FRISADO 200MM X 4,5M, MATERIAL: PVC; MODELO: FRISADO; COR: BRANCO WHITE; LARGURA DA HASTE: 20 CM	M²	500	R\$ 44,95	R\$ 22.475,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

Proc. nº 2008/2025
Folha 220
M
Substância

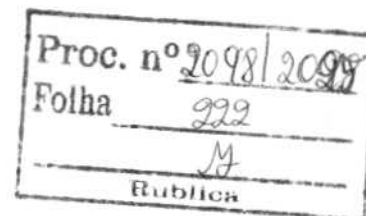
227	FORRO PVC FRISADO 200MM X 4M, MATERIAL: PVC; MODELO: FRISADO; COR: BRANCO GELO; LARGURA DA HASTE: 7MM	M²	500	R\$ 44,95	R\$ 22.475,00
228	LÂMINA DE SERRAR AÇO	UND	10	R\$ 35,05	R\$ 350,50
229	LIMA CHATA PARA DESBASTES 6'	UND	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90
230	LIMA TRIANGULAR PARA DESBASTES 4'	PAR	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
231	LIXA PARA MADEIRA 80	UND	35	R\$ 5,74	R\$ 200,90
232	LIXA PARA MASSA 100	UND	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
233	LIXA PARA MASSA 120	UND	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
234	LIXA PARA MASSA 150	UND	35	R\$ 8,24	R\$ 288,40
235	LIXA PARA MASSA 180	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
236	LIXA PARA FERRO 80	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
237	Lixa para ferro 100	Und	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
238	Lixa para ferro 120	Und	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
239	MADEIRA PEÇA 3X3 M³ 5 -	M³	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
240	MADEIRA PEÇA 3X7	M³	10	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
241	MADEIRA PEÇA 3X6	M³	10	R\$ 174,87	R\$ 1.748,70
242	MADEIRA PERNAMANCA	M³	4	R\$ 164,44	R\$ 657,76
243	MADEIRA RIPA	DZ	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
244	MARRETA DE AÇO FORJADO 1,0 KG	UND	6	R\$ 84,56	R\$ 507,36
245	MARRETA DE AÇO FORJADO 5,0 KG	UND	6	R\$ 145,50	R\$ 873,00
246	MARTELO UNHA DE AÇO FORJADO 27 MM	UND	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
247	MASSA ACRÍLICA 18 LT TIPO: MASSA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA; ACABAMENTO : FOSCO; LATA COM 18 LITROS; USO: SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS	LATA	200	R\$ 162,00	R\$ 32.400,00
248	PA DE BICO AÇO FORJADO Nº 3 COM CABO	UND	30	R\$ 69,97	R\$ 2.099,10
249	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA 4,8X4,0	UND	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
250	PARAFUSO 3,8X25 DE FERRO ZINCADO	UND	30	R\$ 4,97	R\$ 149,10
251	PARAFUSO 3,8X20 DE FERRO ZINCADO	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
252	PARAFUSO 5,5X65 DE FERRO ZINCADO	UND	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
253	PARAFUSO COM BUCHA	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00



Proc. nº 2098/2025  
Folha 221  
M  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

	DE NYLON PARA FIXAÇÃO Nº 06					
254	PARAFUSO COM BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO Nº 08	UND	30	R\$ 3,87	R\$ 116,10	
255	PASTA DE SILICONE 50GR	UND	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00	
256	MACHADO AÇO FORJADO COM PEGA DE MADEIRA	UND	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	
257	PISO CERÂMICO BRANCO 45 X45 CM PISO CERÂMICO 45X45CM- COR: BRANCO- CLASSE: A- APLICAÇÃO: INTERNA/EXTERNA- FORMAS DE UTILIZAÇÃO: PI 05 COMO ACABAMENTO CERÂMICO DE PISOS E PAREDES	M2	800	R\$ 63,39	R\$ 50.712,00	
258	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 3X9	KG	50	R\$ 32,76	R\$ 1.638,00	
259	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 2 1/2 X 10	KG	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00	
260	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 15 X 15	KG	50	R\$ 34,47	R\$ 1.723,50	
261	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 15 X 18	KG	50	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50	
262	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 18 X 27	KG	50	R\$ 34,47	R\$ 1.723,50	
263	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 2 1/2X12	M³	50	R\$ 34,47	R\$ 1.723,50	
264	REJUNTE DE 1 KG REJUNTE FLEXÍVEL: COMPOSIÇÃO: CIMENTO (CINZA OU BRANCO), AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, POLÍMEROS E ADITIVOS QUÍMICOS NÃO TÓXICOS- DENSIDADE APARENTE: 1,1 G/M³ A 1,5 G/M³- PESO: 1KG- TEXTURA LISA- RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE FUNGOS- USO: EM PISOS E PAREDES.	KG	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00	
265	BRITA TIPO Nº 01 PARA CONCRETO	M3	700	R\$ 392,50	R\$ 274.750,00	
266	SOLVENTE THINER A BASE DE HIDROCARBONETOS ÁLCOOL E ACETONA 5 L	UND	40	R\$ 153,48	R\$ 6.139,20	
267	SOLVENTE THINER A BASE DE HIDROCARBONETOS ÁLCOOL E ACETONA 1 L	UND	30	R\$ 30,99	R\$ 929,70	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

268	TARGETA 1 ½ DE FERRO CROMADO	UND	35	R\$ 21,52	R\$ 753,20
269	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMP. 50 CM 26UND/M²	MILH	50	R\$ 778,00	R\$ 38.900,00
270	TELHA TRANSPARENTE 1.83 X 1.10 DE FIBRA	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
271	TIJOLOS CERÂMICO FURADO DE 6 FUROS PARA ALVENARIA; COMPOSIÇÃO: CERÂMICA- TIJOLO PARA VEDAÇÃO, MEDIDAS 9,5 X 14 X 19 CM.	MILH	100	R\$ 789,99	R\$ 78.999,00
272	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS TINTA ÓLEO À BASE DE SOLVENTE- ACABAMENTO: BRILHANTE- USO: SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS-LATA COM 3,6 LITROS-PESO APROXIMADO: 3,75KG	GALÃO	80	R\$ 158,95	R\$ 12.716,00
273	TINTA PARA PISO 18L	GALÃO	80	R\$ 265,00	R\$ 21.200,00
274	TINTA PARA PISO 3,6	GALÃO	80	R\$ 78,70	R\$ 6.296,00
275	TINTA LÁTEX 18 LITROS ACABAMENTO: FOSCO/BRILHANTE; COMPOSIÇÃO: RESINA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA; LATA COM 18 LT	LATA	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00
276	TINTA EM PÓ À BASE DE CL 2 KG COMPOSIÇÃO: ÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNESIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS-INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES POROSAS EXTERNAS E INTERNAS DE REBOCO, CONCRETO E TIJOLO	FARDO	150	R\$ 156,00	R\$ 23.400,00
277	MASSA ACRÍLICA 25KG TIPO: MASSA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA; ACABAMENTO : FOSCO; LATA COM 18 LITROS; USO: SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS	GALÃO	150	R\$ 207,00	R\$ 31.050,00



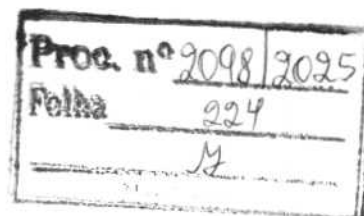
Proc. nº 2098/2025  
Folha 223  
M  
Escrição

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

278	MASSA ACRILICA 5KG TIPO: MASSA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA; ACABAMENTO : FOSCO; LATA COM 18 LITROS; USO: SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS	GALÃO	150	R\$ 67,38	R\$ 10.107,00
279	MASSA CORRIDA 25 KG PACOTE	GALÃO	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
280	MASSA CORRIDA 5 KG PACOTE	LATA	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
281	SELADOR ACRÍLICO 18L	FARDO	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
282	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	GALÃO	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
283	SELADOR PARA MADEIRA 1L	UND	50	R\$ 70,16	R\$ 3.508,00
284	VERNIZ AUTO BRILHO	UND	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
285	ROLO PARA PINTURA ANTE GOTA	UND	15	R\$ 32,97	R\$ 494,55
286	ROLO DE PINTURA PELE DE CARNEIRO 30MM	UND	15	R\$ 33,90	R\$ 508,50
287	ROLO DE PINTURA 10CM	UND	15	R\$ 24,59	R\$ 368,85
288	DESENGREPANTE SPRAY	UND	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
289	TINTA PVA BASE POLIESTER 1 LITRO	UND	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
290	MASSA PLÁSTICA 18L	GALÃO	60	R\$ 363,64	R\$ 21.818,40
291	MASSA RÁPIDA 18L	GALÃO	60	R\$ 388,00	R\$ 23.280,00
292	CORANTES PARA TINTA DE PAREDE LÍQUIDA CORES VARIADAS.	UND	30	R\$ 17,05	R\$ 511,50
293	ZARCOTEX 3,6 LITROS	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
294	PIGMENTO EM PÓ PARA MADEIRA 250G TIPO XADREZ	UND	20	R\$ 27,30	R\$ 546,00
295	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE 3,6L	UND	30	R\$ 128,14	R\$ 3.844,20
296	PINCEL PARA PINTURA 1'	UND	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
297	PINCEL PARA PINTURA 1/2	UND	20	R\$ 13,13	R\$ 262,60
298	PINCEL PARA PINTURA 3'	UND	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
299	PINCEL PARA PINTURA 4'	UND	20	R\$ 28,46	R\$ 569,20
300	ARAME FARPADO GIR 1,6MM 250MTS	ROLO	20	R\$ 214,00	R\$ 4.280,00
301	PLACA DE MDF DE 6MM DE 2,20 X 1,10	UND	20	R\$ 309,90	R\$ 6.198,00
302	FOLHA DE MADERIT DE 10MM DE 1,60 X 2,22	UND	50	R\$ 274,32	R\$ 13.716,00
303	FOLHA DE MADERIT DE 15MM DE 1,60 X 2,24	UND	50	R\$ 299,00	R\$ 14.950,00
304	FERRO PARA CONSTRUÇÃO TIPO	VARA	150	R\$ 78,30	R\$ 11.745,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA



	VERGALHAO DE 3/8 FRESADO					
305	FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 1/4 FRESADO	VARA	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00	
306	FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 5/16 FRESADO	VARA	150	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00	
307	ZINCO DE 7MM	M	100	R\$ 119,24	R\$ 11.924,00	
308	ZINCO DE 8MM	M	300	R\$ 127,28	R\$ 38.184,00	
309	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA	ROLO	60	R\$ 599,00	R\$ 35.940,00	
310	JANELA DE VIDRO 1X1,5 M	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	
311	JANELA DE VIDRO 1X1 M	UND	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	
312	TANQUE PARA ROÇADEIRA	UND	7	R\$ 115,00	R\$ 805,00	
313	VELA PARA ROÇADEIRA	UND	7	R\$ 40,70	R\$ 284,90	
314	CANBO DE ACELERADOR PARA ROÇADEIRA	UND	7	R\$ 145,00	R\$ 1.015,00	
315	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA	UND	7	R\$ 199,30	R\$ 1.395,10	
316	VARÃO COMPLETO PARA ROÇADEIRA	UND	7	R\$ 347,50	R\$ 2.432,50	
317	PONTEIRA COMPLETA PARA ROÇADEIRA	UND	7	R\$ 469,27	R\$ 3.284,89	
318	CILINDRO COMPLETO PARA ROÇADEIRA	UND	7	R\$ 317,94	R\$ 2.225,58	
319	JOGO DE JUNTA PARA ROÇADEIRA	UND	7	R\$ 43,00	R\$ 301,00	
320	EMBREGEM COMPLETA PARA ROÇADEIRA	UND	7	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00	
321	GUIDÃO COMPLETO PARA ROÇADEIRA	UND	7	R\$ 209,46	R\$ 1.466,22	
322	TELA MOSQUITEIRO 1,5MT PARA PROTEÇÃO DA CAPINA	UND	20	R\$ 165,27	R\$ 3.305,40	
<b>VALOR TOTAL ANEXO III:</b>						<b>1.710.392,51</b>
<b>ANEXO IV-QUIPAMENTOS</b>						
323	MOTOBOMBA DE 6,5HP 3' AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 4 TEMPO	UND	2	R\$ 4.753,16	R\$ 9.506,32	
324	MÁQUINA ROÇADEIRA LATERAL 2 TEMPOS 62CC A GASOLINA PROFISSIONAL	UND	4	R\$ 2.019,82	R\$ 8.079,28	
325	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 3,5 HP TRAPP LF 40R 4 TEMPOS	UND	3	R\$ 4.850,00	R\$ 14.550,00	
<b>VALOR TOTAL ANEXO IV:</b>						<b>32.135,60</b>

5.2. Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

Proc. nº	2098/2025
Folha	225
	M
	Rubrica

5.3. No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 6.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1.O Quantitativo foi definido com base no consumo dos anos anteriores, ou seja, foi realizado um levantamento dos saldos disponíveis no sistema de gestão e comparado com os pedidos realizados pelos secretários.

6.2.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que se encontra em construção.

#### 7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. **Não se Aplica**

#### 8.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

8.1.Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: **Não se Aplica**

#### 9.DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega

9.1.O prazo para entrega dos itens acima descritos será de 10 (dez) dias corridos.

9.2.Os pedidos serão realizado conforme a necessidade da administração. Por se tratarem de materiais de construção e elétricos, a demanda pode variar devido urgências ou interperes.

9.3.A entrega deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Rua de Chapadinha, s/n, centro. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, a compra será de forma Parcelada Conforme a necessidade. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

Proc. nº	2098/2025
Folha	226
	M
	Histórico

## 10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

10.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

10.7.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1.1. 10.8.O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.1.2. 10.9.Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.1.3. 10.10.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

Proc. nº	2098/2025
Folha	227
	M
	Rubrica

1.1.1.4. 10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.1.1.5. 10.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### 1.1.1.6. Fiscalização Administrativa

10.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.1.7. 10.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

10.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

Proc. nº	2098/2025
Folha	228
	M

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.20.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.21.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 11.FORMAS DE PAGAMENTO

11.1.O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

### Liquidação

11.2.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.1.1.8. 11.3.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.4.1.o prazo de validade;
- 11.4.2.a data da emissão;
- 11.4.3.os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.4.4.o período respectivo de execução do contrato;
- 11.4.5.o valor a pagar; e
- 11.4.5.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.5.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



Proc. nº	2098	2025
Folha	229	
	M	
	Itubica	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

11.6.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.8.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.9.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.11.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

11.12.O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **Forma de pagamento**

11.13.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.14.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.15.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

Proc. nº	2098	2025
Folia	230	
	12	

11.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

### Exigências de habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

**12.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

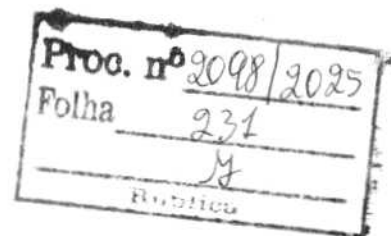
**12.5. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**12.7. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA



**12.8. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**12.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**12.10. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

12.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

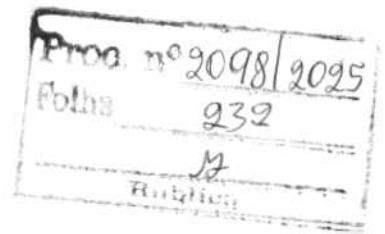
12.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA



### Qualificação Econômico-Financeira

12.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$: 3.076.511,45 (três milhões setenta e seis mil quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anexo.

13.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.5. poderão ser repactoados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta do crédito aberto através das seguintes dotações orçamentárias

#### Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

Poder : 02 Prefeitura Municipal

Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos

Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos

Funcional Programática: 15.122.0003.2021.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

#### Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CAJAPIÓ-MA

Proc. nº	2098	2025
Folha	233	
	M	

Poder : 02 Prefeitura Municipal

Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos

Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos

Funcional Programática: 15.122.0003.1010.0000 Aquisição de equipamentos para unidades administrativas

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O Estudo Técnico Preliminar embasa a confecção deste Termo de Referência e visa a balizar a Contratação licitatória com elementos aptos à subsidiar a tomada de decisão do gestor público;

15.2. Logo, a aquisição dos materiais de construção propostos se faz necessária, pois tem a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Concluímos o Termo de Referência favorável à aquisição através da modalidade Pregão Presencial com contratação, por item de menor preço unitário dos produtos.

### 16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes por procedimento administrativo e também utilizando-se meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

16.3. Ressaltamos que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas do Estudo Técnico Preliminar.

Cajapió-MA, 11 de junho de 2025.

  
José Nicolau Pacheco

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Cajapió-MA

